



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  Procuradoria Jurídica

Data: 27/11/18

PROJETO DE LEI Nº /2018

**Dispõe sobre a doação de área para a empresa NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2018

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3028/2018

Data: 26/11/2018 - Horário: 12:14



**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI**, Área remanescente, descrita na matrícula nº67.969, composta de parte da unificação do terreno desmembrado 04 e área remanescente do Lote 09, Quadra A, do Loteamento "Industrial", situada nesta cidade, com frente para a avenida Célio Tadashi Kobayashi, medindo 126,50 metros, mais 15,12 metros em curva com raio de 9,00 metros, na confluência com a Avenida Alexandrina das Chagas Moreira; do lado direito, de quem da Avenida Célio Tadashi Kobayashi o terreno olha, mede 108,64 metros, confrontando com a Avenida Alexandrina das Chagas Moreira; do lado esquerdo mede 118,00 metros, confrontando com o terreno desmembrado 03 do lote nº09; e no fundo mede 123,88 metros, confrontando com o terreno desmembrado, matriculado sob o nº67.968, encerrando uma área de 14.883,82 m<sup>2</sup> (quatorze mil oitocentos e oitenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados). Terreno este localizado do lado esquerdo da Avenida Célio Tadashi Kobayashi e na confluência com a Avenida Alexandrina das Chagas Moreira. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº SO-41-04-02-009-00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** A área descrita no caput será doada com o objetivo único de implantação das instalações da **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI**.

**Art. 2º** A empresa donatária obriga-se a dar início às obras de implantação em 06 (seis) meses, contados a partir da liberação pela Prefeitura, e a concluir a instalação no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de obras.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), realizada em 02 fases, conforme cronograma apresentado.

**Art. 3º** A área doada reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenização, a qualquer título, ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento dos termos e condições estabelecidos e, em especial:

I - se descumpridos os prazos de implantação e se a área a ser construída for menor do que a estabelecida, conforme previstos no art. 2º;

II - se interrompidas as atividades da empresa por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

III - se descumpridas as obrigações atinentes à participação comunitária ou termo de compromisso firmado pela empresa donatária junto ao Município.

**Art. 4º** Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 5.602, de 19 de dezembro de 2013 e seus respectivos regulamentos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2018.



**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 125 / 2018

Dispõe sobre a doação de área para a empresa **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI** e dá outras providências.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo de Moura  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos por meio do presente o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre doação de área para a empresa **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI**, e dá outras providências.

A área total a ser construída pela **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELI** será de 3.000,00 m<sup>2</sup> realizada em duas fases, sendo 2.000,00 m<sup>2</sup> na primeira fase e 1.000,00m<sup>2</sup> na segunda fase, conforme proposta apresentada, sendo o faturamento total estimado para os cinco primeiros anos de atividade da empresa de R\$50.460.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) e o valor de investimento total de R\$4.620.000,00. O número de empregos previstos é de 85.

O ramo de atividade da sociedade empresarial donatária é a fabricação de caldeiraria leve e pesada, montagem industrial e manutenção industrial.

A empresa se compromete a atender as exigências da CETESB e da Prefeitura no que se refere à preservação do Meio Ambiente.

Assim é que, recebendo a devida autorização legislativa, estaremos permitindo que a empresa possa concretizar a indústria em nosso Município, objetivando o desenvolvimento econômico.

Seguem acostadas cópia da carta de intenção apresentada pela empresa e do Cronograma físico financeiro.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

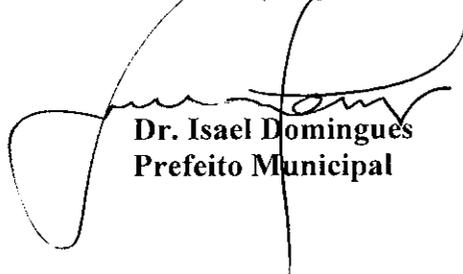


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2018.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Número do Processo:	0000026819/2018
Data de Entrada:	02/10/2018 16:56:30
Unidade de Origem:	SEPI* - *SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - *
Tipo de Processo:	37 - GERAL
Tipo de Assunto:	103 - SOLICITAÇÃO
INTERESSADO:	NACIONAL INDUSTRIA MECANICA EIRELI
CPF/CNPJ:	30084622000106
Descrição:	SOLICITA DOAÇÃO DE AREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS

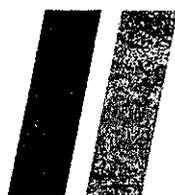


**MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA**

**SEPI\* - \*SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - \***

**JOELY CHINAQUI**

Responsável pela montagem e distribuição do processo.



# NACIONAL

## INDUSTRIA MECÂNICA

3  
17

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Isael Domingues da Cidade de Pindamonhangaba – SP.

Através do presente, **NACIONAL INDUSTRIA MECÂNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.084.622/0001-06, com endereço na Rua República do Iraque, nº 40, Sala 1007, Jardim Osvaldo Cruz, São José dos Campos – SP, CEP 12216-540, na pessoa de seu sócio proprietário, Filipe Coelho de Lemos, brasileiro, casado, empresário, RG 45.191.204-4 e CPF 364.528.278-55, vêm com fundamento na Lei 5.602 de 19/12/2013 e Decreto 5.020 de 05/02/2014, requerer doação de área e isenção de tributos, cujas informações necessárias para procedência desse pedido seguem abaixo:

**Área pretendida:** Uma de 15.000,00 m<sup>2</sup>, se possível com galpão industrial devido a urgência de início.

**Nome da atividade a ser desenvolvida:** Fabricação de caldeiraria leve e pesada, montagem industrial e manutenção industrial.

**Área a ser construída:**

1ª Fase galpão de 2.000 m<sup>2</sup>

2ª Fase galpão com 1.000 m<sup>2</sup>

Obs. caso consigamos área com galpão já construído, iremos deduzir acima.

**Número de mão de obra a ser oferecido:** 85 colaboradores

### Projeção de planejamento estratégico 5 anos (NACIONAL INDUSTRIA MECÂNICA)

Projeção	Colaboradores	Produtividade / R\$	Mês	Meses	Total
Ano 1	45	R\$ 14.500,00	R\$ 580.000,00	12	R\$ 6.960.000,00
Ano 2	50	R\$ 14.500,00	R\$ 725.000,00	12	R\$ 8.700.000,00
Ano 3	55	R\$ 14.500,00	R\$ 797.500,00	12	R\$ 9.570.000,00
Ano 4	60	R\$ 14.500,00	R\$ 870.000,00	12	R\$ 10.440.000,00
Ano 5	85	R\$ 14.500,00	R\$ 1.232.500,00	12	R\$ 14.790.000,00
					R\$ 50.460.000,00

**Faturamento previsto para os primeiros 05 (cinco) anos de atividade da indústria:** R\$ 50.460.000,00 milhões

**Natureza da matéria prima:** Estado SP.

**Valor do investimento:** R\$ 4.620.000,00 milhões em máquinas, equipamentos, construção de galpões e infraestrutura, conforme cronograma físico financeiro.

**Destinação final do produto:** Intermediário.

**Participação comunitária prevista por parte da indústria a ser instalada:** Execução de obras de infraestrutura urbana no município, no montante superior a 420UFMP's.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2018.

Filipe Coelho de Lemos  
Sócio Proprietário

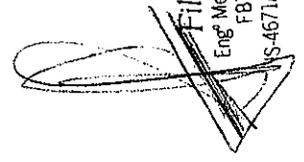
Nacional Indústria Mecânica Eireli

Cronograma Físico Financeiro - Instalação planta em PINDAMONHANGABA

Etapa 1	INVESTIMENTO TOTAL		1 SEMESTRE DE 2019			2 SEMESTRE DE 2019		
	Valor	%	Valor	PREVISTO %	Realizado %	Valor	PREVISTO %	Realizado %
Projeto e Licenças	R\$ 30.000,00	100%	R\$ 30.000,00	100%	0%	R\$ 30.000,00	Concluído	100%
Limpeza e terraplanagem	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 50.000,00	100%	0%	R\$ 50.000,00	Concluído	100%
Galpão Produtivo ( 2000 m <sup>2</sup> )	R\$ 2.000.000,00	100%	R\$ 350.000,00	17,5%	0%	R\$ 1.650.000,00	83%	100%
Pátio de estocagem	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 20.000,00	40%	0%	R\$ 30.000,00	60%	100%
Área administrativa ( 500m <sup>2</sup> )	R\$ 350.000,00	100%	R\$ 200.000,00	57%	0%	R\$ 150.000,00	43%	100%
Refeitório	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 25.000,00	50%	0%	R\$ 25.000,00	50%	100%
Vestiários	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 25.000,00	50%	0%	R\$ 25.000,00	50%	100%
Guarita/portaria	R\$ 20.000,00	100%	R\$ 10.000,00	50%	0%	R\$ 10.000,00	50%	100%
AVCB ( Bombeiros )	R\$ 20.000,00	100%	R\$ 20.000,00	100%	0%	R\$ 20.000,00	Concluído	100%
Máquinas e Equipamentos	R\$ 900.000,00	100%	R\$ 450.000,00	50%	0%	R\$ 900.000,00	50%	100%
	<b>R\$ 3.520.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.180.000,00</b>	<b>61%</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 2.890.000,00</b>	<b>39%</b>	<b>100%</b>
Etapa 2			1 SEMESTRE DE 2021			2 SEMESTRE DE 2021		
	Valor	%	Valor	PREVISTO %	Realizado %	Valor	PREVISTO %	Realizado %
Projeto	R\$ 30.000,00	100%	R\$ 30.000,00	100%	0%	R\$ 30.000,00	Concluído	100%
Limpeza e terraplanagem	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 50.000,00	100%	0%	R\$ 50.000,00	Concluído	100%
Galpão pintura ( 1000 m <sup>2</sup> )	R\$ 1.000.000,00	100%	R\$ 500.000,00	50%	0%	R\$ 1.000.000,00	50%	100%
AVCB ( bombeiros )	R\$ 20.000,00	100%	R\$ 20.000,00	100%	0%	R\$ 20.000,00	Concluído	100%
	<b>R\$ 1.100.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>87,5%</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>	<b>12,5%</b>	<b>100%</b>

Total Investimento ( ETAPA 1 + 2 ) R\$ 4.620.000,00

R\$. Em caso de conseguirmos área já com infraestrutura como requerido, iremos deduzir o valor do investimento conforme disposição do local.



Filipe C. Lemos  
Eng. Mecânico CREA 5069052154  
FBTS: ISN1/LP-N2G/PI-N1  
S-4671/SNQC-10191/SNQC-PI-048



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.084.622/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NACIONAL INDUSTRIA MECANICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R REPUBLICA DO IRAQUE</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1007 EDIF SIDE VALE OFFICE</b>
CEP <b>12.216-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OSWALDO CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FILIFE.LEMOS@NACIONALINDUSTRIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 3978-2300</b>	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 10:52:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.084.622/0001-06  
NOME EMPRESARIAL: NACIONAL INDUSTRIA MECANICA EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FILIFE COELHO DE LEMOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/09/2018 às 10:52 (data e hora de Brasília).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUCESP PROTOCOLO  
0.281.851/18-9

29 07 10



28  
18

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Pelo presente instrumento, **FILIFE COELHO DE LEMOS**, brasileiro, natural de São José dos Campos/SP, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na Rua Benedita dos Santos de Oliveira, 160, Urbanova VII, São José dos Campos/SP, CEP: 12244-884, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.191.204-4 SSP/SP e CPF (MF) nº 364.528.278-55, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de: **FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na República do Iraque, 40, Sala 1007, Edifício Side Vale Office, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12216-540, podendo estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de: Prestação de Serviços de Usinagem, Caldeiraria Leve, Serralheria, Soldas e Serviços Gerais de Reparos e Limpeza de Máquinas Industriais com Fornecimento de Materiais no Local do Contratante.

**Parágrafo Único** – Todas as atividades da empresa serão executadas no local do contratante ou em local determinado pelo contratante, e não terá armazenamento de estoque em seu endereço sede.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

UNESP  
29 # 3 18

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificado em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento ou interdição da titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especificamente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão do estipulado neste instrumento, a titular assina, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

JUCESP  
2018

2.9

São José dos Campos, 08 de fevereiro de 2018.

FILIFE COELHO DE LEMOS

Testemunhas:

ÊNIO DE SOUSA DOS SANTOS  
RG nº 11.561.597-0 SSP/SP

SERGIO HENRIQUE STEGE MIALARET SANTOS  
RG: 46.333.197-7 SSP/SP

JUCESP  
29 MAR. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMIA, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE 318/0001  
FLÁVIA FERRETTI DE ALMEIDA  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
Nº 3560218523-7

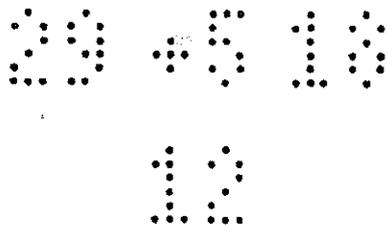


JUCESP

CONVENIO S.J. CAMPOS



JUCESP PROTOCOLO  
0.484.938/18-6



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, **FILIFE COELHO DE LEMOS**, brasileiro, natural de São José dos Campos/SP, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na Rua Benedita dos Santos de Oliveira, 160, Urbanova VII, São José dos Campos/SP, CEP: 12244-884, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.191.204-4 SSP/SP e CPF (MF) nº 364.528.278-55, único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação social de **FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Republica do Iraque, 40, sala 1007, Edifício Side Vale Office, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12216-540, conforme contrato social inicial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão em 29/03/2018 sob nº 35.602.185.237, inscrita no CNPJ sob nº 30.084 622/0001-06, resolve promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio resolve alterar a denominação social para **NACIONAL INDUSTRIA MECÂNICA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade altera seu objeto para : Prestação de Serviços de Usinagem, Caldeiraria Leve e Pesada, Serralheria, Soldas, Obra de Montagem Industrial e Serviços Gerais de Reparos e Limpeza de Máquinas Industriais com Fornecimento de Materiais, Fabricação de Calceiraria Pesada, no Local do Contratante.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA NACIONAL INDUSTRIA MECÂNICA EIRELI**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de: **NACIONAL INDUSTRIA MECÂNICA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Republica do Iraque, 40, sala 1007, Edifício Side Vale Office, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12216-540, podendo estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

JUNESP  
29 45 10  
12

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de: Prestação de Serviços de Usinagem, Caldeiraria Leve e Pesada, Serralheria, Soldas, Obra de Montagem Industrial e Serviços Gerais de Reparos e Limpeza de Máquinas Industriais com Fornecimento de Materiais, Fabricação de Caldeiraria Pesada, no Local do Contratante.

Parágrafo Único – Todas as atividades da empresa serão executadas no local do contratante ou em local determinado pelo contratante, e não terá armazenamento de estoque em seu endereço sede.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

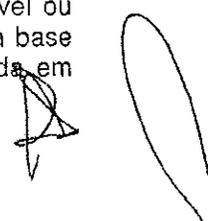
CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificado em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento ou interdição do titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especificamente levantado para este fim.

JUCESP

29 05 18

12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão do estipulado neste instrumento, o titular assina, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São José dos Campos, 04 de maio de 2018.

FILIPE GOBELHO DE LEMOS

Testemunhas:

ÊNIO DE SOUSA DOS SANTOS  
RG nº 11.561.597-0 SSP/SP

CLAUDIA APARECIDA MOREIRA  
RG: 28.702.507-X SSP/SP



JUCESP



Prefeitura de São José dos Campos  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
DOCUMENTO ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341303	DATA DE INÍCIO 05/04/2018	CNPJ/CPF 30.084.622/0001-06
-------------------------------	------------------------------	--------------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
**NACIONAL INDUSTRIA MECANICA EIRELI EPP**

NOME FANTASIA

ENDEREÇO  
**RUA REPÚBLICA DO IRAQUE nº 40 SALA 1007, EDIFÍCIO SIDE VALE OFFICE JARDIM OSWALDO CRUZ 12216-540  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP**

ATIVIDADES		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DATA INÍCIO
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20713002	05/04/2018
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	307128	05/04/2018
INDUSTRIA DE CALDERARIA	307002	06/06/2018
MONTAGEM INDUSTRIAL	21406020	06/06/2018
USINAGEM	21405035	05/04/2018

"O contribuinte e/ou agente de retenção deverão requerer ao Fisco Municipal a alteração ou baixa no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, sempre que ocorrerem atos ou fatos posteriores à inscrição inicial, que impliquem alterações de dados cadastrais, inclusive a venda, transferência ou encerramento do estabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da alteração ou cessação das atividades", artigo 54 da Lei 272/2003.

Documento Eletrônico de Identificação do Contribuinte emitido via Internet em 07/06/2018 15:47:04.  
Chave para validação: DEDA8 G585E FACE7.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site da Prefeitura, na Internet, no endereço: <http://www.sjc.sp.gov.br>



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO  
0.281.850/18-5

14  
21

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP



NOME EMPRESARIAL <b>FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

O Empresário **FCL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**, estabelecido na Rua República do Iraque, 40, SALA 1007, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos, SP, CEP: 12216-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José dos Campos - SP	DATA 08/02/2018
--	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FILIPE COELHO DE LEMOS (Titular)	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 807.469/18-0

FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**

7 MAR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

NIRE EIRELI

FLÁVIA R. BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL

3560218523-7

**JUCESP**



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Razão Social	NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELLI
Nome Fantasia	NACIONAL
Endereço Atual	RUA REPUBLICA DO IRAQUE, Nº 40 SALA 1007 JARDIM OSWALDO CRUZ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
End. de Instalação	AVENIDA CELIO TADASHI KOBAYASHI, ESQUINA COM A AVENIDA ALEXANDRINA DAS CHAGAS MOREIRA SINº QUADRA "A" DISTRITO EMPRESARIAL DUTRA
Atividade	FABRICAÇÃO DE CALDEIRARIA LEVE E PESADA, MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

PONTUAÇÃO		Valor da UFMP =	R\$ 90,18
ITENS	VALORES	PONTOS	CALCULO DA MEDIA ANUAL DO FATURAMENTO
GERAÇÃO DE EMPREGOS	85	2	1º ANO R\$ 6.960.000,00
FATURAMENTO	9.326	2	2º ANO R\$ 8.700.000,00
VALOR DO INVESTIMENTO	51231	2	3º ANO R\$ 9.570.000,00
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	421	15	4º ANO R\$ 10.440.000,00
NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA	ORIGINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	3	5º ANO R\$ 14.790.000,00
DESTINAÇÃO FINAL DO PRODUTO	INTERMEDIÁRIO	3	MÉDIAMÉIS R\$ 841.000,00
TOTAL DE PONTOS		27	UFMP 9326

Número de anos de concessão de benefícios	5
---	---

CALCULO DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	
Valor em Reais	R\$ 37.966,00
Valor em UFMP	R\$ 421,00

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REFERÊNCIA: **IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA**

NOME: **NACIONAL INDÚSTRIA MECÂNICA EIRELLI**

ENDEREÇO: **AVENIDA CÉLIO TADASHI KOBAYASHI, ESQUINA COM A AVENIDA ALEXANDRINA DAS CHAGAS MOREIRA, S/Nº**  
**ÁREA REMANESCENTE COMPOSTA DE PARTE DA UNIFICAÇÃO DO TERRENO DESMEMBRADO 04 E ÁREA REMANESCENTE DO LOTE Nº 09, QUADRA "A".** (Matrícula 67.969)  
**DISTRITO EMPRESARIAL DUTRA**

RAMO DE ATIVIDADE: **FABRICAÇÃO DE CALDEIRARIA LEVE E PESADA, MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.**

A empresa em epígrafe, pretendendo instalar-se neste Município, encaminhou à Prefeitura documento constante neste Processo, onde solicita concessão de tributos municipais para implantação de seu conjunto industrial.

Área pretendida: **14.883,82,00 m<sup>2</sup> - SO-41-04-02-009-00**

Área a construir **2.000,00 m<sup>2</sup> - 1ª fase**  
**1.000,00 m<sup>2</sup> - 2ª fase**

Número de empregos previsto: **45 - 1º ano**  
**50 - 2º ano**  
**55 - 3º ano**  
**60 - 4º ano**  
**85 - 5º ano**

Faturamento estimado: **R\$ 6.960.000,00 - 1º ano**  
**R\$ 8.700.000,00 - 2º ano**  
**R\$ 9.570.000,00 - 3º ano**  
**R\$ 10.440.000,00 - 4º ano**  
**R\$ 14.790.000,00 - 5º ano**

Natureza da matéria prima: **originária do Estado de São Paulo**

Valor do investimento: **R\$ 4.620.000,00**

Prazo previsto para início da atividade **FINAL DO 2º SEMESTRE DE 2019**

Destinação final do produto: **intermediário**

Participação comunitária: **421 UFMP's**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A empresa se compromete a atender as exigências da CETESB e da Prefeitura Municipal, no que se refere à preservação do meio ambiente, bem como a ter participação comunitária no Município, em atividades sociais, culturais e de lazer.

Com relação à geração de empregos no Município, a empresa se compromete ao que abaixo segue:

- Dar oportunidade a que empresas do Município participem das concorrências para:

- Projeto arquitetônico
- Projeto elétrico
- Projetos de infra-estrutura
- Terraplenagem
- Execução da obra (\*\*)

(\*\*) Quando uma empresa local não for a vencedora da concorrência, sugerir à vencedora para utilização do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador para suprimento de mão-de-obra.

- Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 06 (seis) meses antes do início das atividades, quais as funções que irá contratar, bem como o perfil de cada uma, para que possamos colaborar no recrutamento, seleção e treinamento, cujo programa será definido em conjunto com a empresa e as entidades especializadas locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

30  
47

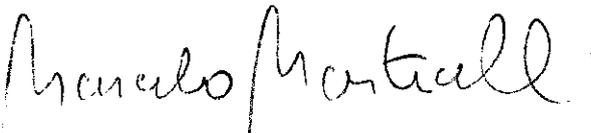
## CONCLUSÃO:

Conforme o Decreto n.º 5.020, de 05.02.2014, que regulamenta a Lei n.º 5.602, de 19.12.13, concluímos que, no somatório dos itens em escala valorativa, a referida empresa fez **27 (vinte e sete) pontos** e se beneficiará da isenção de tributos municipais pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

É nosso parecer que a instalação da empresa trará benefícios sociais e econômicos para o Município de Pindamonhangaba.

Isto posto, encaminhamos ao **Senhor Prefeito Municipal** para **avaliação e aprovação** e posteriormente à **Secretaria de Negócios Jurídicos** para elaboração da **Mensagem e Projeto de Lei**.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2018.

  
**MARCELO MARTUSCELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, Nacional Industria Mecânica Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.084.622/0001-06, localizada à Rua República do Iraque, 40 – Sala 1007 – CEP 12216-540 - São José dos Campos / SP, a título de participação comunitária, se COMPROMETE a executar as seguintes obras de melhorias de infraestrutura, conforme estabelecido no Programa de Expansão Industrial, Lei nº 5.602/2013, Decreto nº 5020/2014 e vinculados a doação da área de Matrícula nº 30.491 (13.440,91m<sup>2</sup>), localizadas na Avenida Célio Tadashi Kobayashi, Distrito Industrial, CEP : 12.412-790 - Pindamonhangaba / SP.

- 1. Reforma e adequação Rua das Andradas (parte1) | valor do investimento: R\$ 326.032,29** - alargamento das calçadas (conforme projeto); colocação de guias e sarjetas; execução de drenagem e tubulação de águas pluviais; instalação de piso podotátil; colocação de ladrilho hidráulico (conforme padrão adotado em projeto) e custo da realocação dos postes junto à EDP Bandeirante. A demolição do piso e retirada de entulho será de responsabilidade da Prefeitura.
- 2. Reforma da Casa do Fundo Social de Solidariedade, localizada no Residencial Lessa | valor do investimento: R\$ 50.000,00** – reforma geral da residência com revisão elétrica e hidráulica; adequação da cozinha (conforme projeto) e pintura geral.
- 3. Construção do Portal de Entrada da Cidade | valor do investimento: R\$ 800.000,00** – construção de estrutura metálica monumental na entrada da cidade (conforme projeto)

Os prazos estimados para a conclusão das obras são:

- 1. Construção do Portal de Entrada da Cidade | prazo para conclusão: até 10/07/2019**
- 2. Reforma da Casa do Fundo Social de Solidariedade, localizada no Residencial Lessa | prazo para conclusão: até 10/09/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3. Reforma e adequação da Rua das Andradas | prazo para conclusão: até 30/03/2020

Cabe ressaltar que o não cumprimento da participação comunitária em sua totalidade, no prazo determinado, acarretará na retrocessão da área.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.

Filipe Coelho de Lemos  
Sócio Proprietário  
Nacional Industria Mecânica Eireli

Marcela Franco Moreira Dias  
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Marcelo Martuscelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico